



Processo: 50330761
PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

Remanece: 377-017-0060-000-7-lote 04/05
0070-000-0-lote 05/06
DECRETO Nº 1401, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Excluir: 377-017-0050-000-2

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.591.547-6/2011, de interesse de **WELLINGTON LOURENÇO RODRIGUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 06, da Quadra 06, situados à Rua Joaquim Alves Vieira, Residencial Pilar dos Sonhos, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04/05 e 05/06, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 04, 05 e 06 em Lote 04/06:

Lote 04/06	ÁREA
Frente para a Rua Joaquim Alves Vieira	900,00m ²
Fundo, confrontando com os lotes 36, 37 e 38	30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	30,00m

2. Desmembrando o Lote 04/06 em lotes 04/05 e 05/06

Lote 04/05	ÁREA
Frente para a Rua Joaquim Alves Vieira	450,00m ²
Fundo, confrontando com os lotes 38 e 37	15,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05/06	15,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	30,00m

Lote 05/06	ÁREA
Frente para a Rua Joaquim Alves Vieira	450,00m ²
Fundo, confrontando com os lotes 37 e 36	15,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	15,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04/05	30,00m

2º. Tabelação de Notas



23/06/2012
Goiânia - Goiás
CONFERE COM O ORIGINAL.
Escriturante

10



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

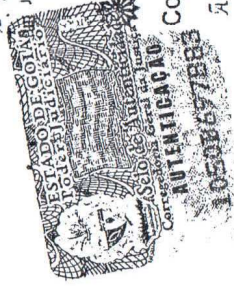
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês
de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

2ª Tabelionato de Notas
João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás



28/AGO. 2012
Conferido com o original.
Goiânia, 28 de Agosto de 2012.
Artal (Capitane de Assunção)
Escrevente